

Exmº Senhor

Procedimento Nº **22/PS/20**
AE/Proc. **25.08.01**

**ASSUNTO: Elaboração do Projeto de Instalações, Equipamentos e Sistemas Elétricos,
necessários à Iluminação Exterior da Pala do Pavilhão de Portugal**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

1. **Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 044 34 24.
2. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
3. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 16 do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (CCP).
4. **Fundamento da escolha da consulta prévia:** ao abrigo alínea c) do nº 1 artigo 20º do CCP.
5. **Categoria da obra:** nos termos previstos no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701 -H/2008, de 29 de julho, trata-se duma obra de categoria **III**.
6. **Preço base do concurso (sem IVA): 55.300,00 €**
7. **Preço anormalmente baixo (sem IVA):** É considerado preço anormalmente baixo, o preço total igual ou inferior, em mais de 15%, à média aritmética do valor das propostas apresentadas no concurso.
8. **Prazo máximo para a execução de todos os trabalhos:**
 - Estudo prévio - 15 dias de calendário
 - Projeto de Licenciamento / Projeto de Execução - 30 dias de calendário
 - Assistência Técnica – a prestar durante a preparação do procedimento de formação do contrato de empreitada, durante a sua fase de formação e durante a execução da obra.

- 9. Peças constantes do procedimento:** Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 12) e o caderno de encargos.
- 10. Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:
- 10.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **anexo I** do Código dos Contratos Públicos a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 10.2** Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 12);
 - 10.3** Prazos de execução;
 - 10.4** Identificação do coordenador / autor de projeto a contratar, bem como, o comprovativo da sua inscrição na respetiva ordem profissional, a especificação da função que assume e do projeto que elabora, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
 - 10.5** Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- 11. Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:
- 11.1.** Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;
 - 11.2.** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - 11.3.** Certidão da Conservatória do Registo Comercial do adjudicatário;
 - 11.4.** Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;
 - 11.5.** Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;
 - 11.6.** Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador / autor de projeto a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho.

- 11.7. Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil, nos termos do artigo 24.º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.
12. **Modo e prazo para a apresentação das propostas:** a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica Acingov** (<http://www.acingov.pt>), até às 23:59h do 5º dia a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma.
13. **Caução:** Nos termos do artigo 88º do CCP:
- 13.1. O valor da caução é **5% do preço contratual** e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do Adjudicatário e de acordo com os modelos constantes dos anexos I e II deste ofício convite e nos termos do artigo 90º do CCP.
- 13.2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é **10% do preço contratual**.
14. **Liberação da caução:** A entidade adjudicante promoverá a liberação integral da caução no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais do adjudicatário previstas no Caderno de Encargos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 295º do CCP
15. **Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação fixado é o da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela modalidade de **avaliação do preço**, enquanto **único aspeto de execução do contrato a celebrar**, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
17. **Critério de desempate** – Em caso de empate, será adjudicada a proposta que resultar de sorteio a realizar na presença do júri.
18. **Validade das propostas:** As propostas são válidas por **180 dias** contados da data limite para a sua entrega.
19. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** **10 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
20. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do**

disposto no artigo 86.º: 5 dias úteis a contar da notificação.

- 21. Prazo para a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 dias** úteis subsequentes à respetiva notificação.
- 22. Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro com todas as suas alterações e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa

FF/DPC/AE

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (Adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia/seguro-caução (eliminar o que não interessar) corresponde a% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia/seguro-caução (eliminar o que não interessar) permanece válida(o) até que seja expressamente autorizada(o) a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada(o) ou alterada(o) sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

A presente garantia rege-se pelo direito português e o Tribunal administrativo do Círculo de Lisboa é o competente para dirimir quaisquer questões relativas à mesma, com a expressa renúncia a qualquer outro.

[Data e assinaturas do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO II

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€ _____ (.....)

....., residente (ou com escritório) em, na (Rua, Av., etc.), depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente), (em dinheiro ou representada por),, como depósito exigido pela sua qualidade de Adjudicatário na execução da empreitada(identificação do procedimento), para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem da (Entidade Adjudicante), sita na, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:/...../.....

Local:

Assinatura: